



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2015.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.266/2014 no valor de **R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental 60%	
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
(235) 3.1.91.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06-01 Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos PSFS	
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
P.A: 2.047 – Manutenção e Encargos da Atenção Básica	
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde (426) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
P.A: 2.063 – Manutenção e Encargos com a SAEVIR (452) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 22.000,00
<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07-02- Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos (496) 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
(497) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
P.A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública (510) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
<u>Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08-01- Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura (541) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 224.000,00
--------------------	-----------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>	VALORES
Unidade: 02-05 – UCI – Unidade de Controle Interno	
P.A: 1.012 – Equipamento e Material Permanente (43) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.300,00
<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria (74) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<u>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças</u>	
Unidade: 04-01- Gabinete do Secretário	
P.A: 2.014 – PASEP – Programa de Form. do Patrimônio do Trabalhador	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



(107) 3.3.90.47.00.00.00.00001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.400,00
P.A: 2.015 - Reserva de Contingência	
(108) 9.9.99.99.99.00.00.00.00001 - Reserva de Contingência	R\$ 25.850,00
<u>Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05-03- Creche e Pré-Escola	
P.A: 1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
(190) 4.4.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
<u>Órgão: 06 - Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06-01- Atenção Básica	
P.A: 2.042 - Manutenção e Encargos com PSFS	
(251) 3.1.90.11.00.00.00.00007 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.900,00
P.A: 2.044 - Manutenção e Encargos da Saúde Bucal	
(265) 3.1.90.11.00.00.00.00007 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.600,00
P.A: 2.047 - Manutenção e Encargos da Atenção Básica	
(293) 3.1.90.04.00.00.00.0202 - Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 10.600,00
Unidade: 06-02- MAC - Média e Alta Complexidade	
P.A: 1.035 - Construção, Reforma e Ampliação do CAPS	
(300) 4.4.90.51.00.00.00.00001 - Obras e Instalações	R\$ 1.900,00
P.A: 1.036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00001 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.500,00
P.A: 1.039 - Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento	
(305) 4.4.90.51.00.00.00.00001 - Obras e Instalações	R\$ 2.300,00
P.A: 2.048 - Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(311) 3.1.90.11.00.00.00.00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.600,00
P.A: 2.051 - Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
(830) 3.1.90.11.00.00.00.0202 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.950,00
P.A: 2.052 - Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal	
(343) 3.1.90.04.00.00.00.0202 - Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
P.A: 2.053 - Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
(353) 3.1.90.11.00.00.00.0202 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.800,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P.A: 2.054 – Manutenção e Encargos do Complexo Regulador	
(839) 3.1.90.11.00.00.00.0202 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.950,00
Unidade: 06-03– TFVS– Vigilâncias em Saúde	
P.A: 2.057 – Manutenção e Encargos das Vigilâncias EDC e Ambiental	
(853) 3.1.90.04.00.00.00.0202 – Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 4.950,00
(854) 3.1.90.11.00.00.00.0202 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.950,00
Unidade: 06-04– Assistência Farmacêutica	
P.A: 2.059 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica	
(871) 3.1.90.04.00.00.00.0202 – Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 4.950,00
(872) 3.1.90.11.00.00.00.0202 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.950,00
Unidade: 06-06– SAEVIR	
P.A: 1.059 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(444) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07-01– Gabinete do Secretário	
P.A: 1.060 – Equipamento e Material Permanente	
(456) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.000,00
<u>Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08-01– Gabinete do Secretário	
P.A: 1.081 – Construção do Centro de Apoio e Capacitação Rural	
(931) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
Unidade: 08-02– Departamento de Meio Ambiente	
P.A: 2.081 – Manutenção do Projeto Floresta Rica	
(569) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
<u>Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	
Unidade: 10-01– Cultura e Lazer	
P.A: 2.100 – Manutenção e Encargos com Departamento Cultural	
(764) 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.950,00
P.A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(673) 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 6.300,00
Unidade: 10-02– Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



(684) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
(686) 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
<u>Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</u>	
Unidade: 13-01- Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 - Manutenção e Encargos com o Planejamento	
(704) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.400,00
(707) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Civil	R\$ 3.900,00

TOTAL GERAL	R\$ 224.000,00
--------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2015.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL